

i) Outras máquinas e equipamentos não especificados, por hora.....	33,45
j) Stand de exposição – por m2 e por utilização	6,70
k) Tenda multiusos com área utilizável de 150 m2:	
a) por cada 24 horas	181,74
b) por cada 30 dias	1.092,71
l) Salão polivalente de 156 m2, com água e luz – por cada 24 horas	211,85
m) Auditório municipal – por dia.....	33,45
n) Autocarro por km	1,64
o) Carrinha de 9 lugares por km	0,75

2. Trabalho do pessoal - acresce o montante auferido pelo mesmo, como funcionário municipal, com todas as remunerações a que tem direito.

CAPITULO XI

TARIFAS DE FORNECIMENTOS AO DOMICILIO

Artigo 63.º

Tarifas de Fornecimento de Água ao Domicilio

1. Tarifa fixa	1,12
2. Taxa de Recursos Hídricos (captação de água) por cada m3 consumido	0,02
3. Tarifa variável, a acumular com as anteriores	
a) Consumos domésticos	
i. Consumo de 0 m3 a 5 m3	0,48
ii. Consumo de 6 m3 a 10 m3.....	0,62
iii. Consumo de 11 m3 a 20 m3.....	0,75
iv. Consumo de 21 m3 a 30 m3.....	0,88
v. Consumo de 31 m3 a 50 m3.....	1,26
vi. Superior a 50 m3.....	1,90
vii. Aos portadores do Cartão do Idoso será reduzida a tarifa variável em 50% para consumos até 5 m3 por mês, esta redução não se aplica aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.	
viii. Aos portadores do Cartão Jovem, Cartão Idade Activa e Cartão do Idoso municipais que tenham famílias numerosas (com três ou mais filhos dependentes), a comprovar anualmente, última nota de liquidação de IRS da autoridade tributária, será reduzida a taxa variável em 50% para consumos até 25 m3, esta redução não	

se aplica nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

b) Consumos não domésticos	
i. Comércio e Indústria	0,62
ii. Associações e Instituições de utilidade pública	0,48
iii. Associações de Solidariedade Social	0,48
iv. Estado e Organismos Públicos autónomos	0,48
v. Associações desportivas e culturais	0,48
vi. Fornecimentos provisórios para obras – por m3	0,62
4. Tarifas por ensaios de canalizações	
a) Pelo ensaio de canalizações de distribuição interna	
i. 1º ensaio	6,70
ii. 2º ensaio	8,36
iii. 3º ensaio e seguintes	12,27
5. Taxas de ligação, interrupção e restabelecimento de ramal, aferição e transferência de contador	
a) Taxa de ligação	12,27
b) Taxa de interrupção	7,80
c) Taxa de restabelecimento de ligação	7,80
d) Taxa de colocação de contador	3,35
e) Transferência de contador	4,45
i. Se tal mudança implicar a realização de novo ramal, aplica-se as taxas referentes aos ramais de águas e esgotos.	
ii. Aferição de contador	8,36
6. Localização de roturas em canalizações particulares	
a) Por cada km ou fracção de deslocação	0,46
b) Por cada hora ou fracção	12,27

Artigo 64.º

Ramais de Água e Esgotos

1. Ramais de águas executados, tanto por empreitada como por administração directa	
a) Até 5 metros	
i. Diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada	93,66
ii. Diâmetro de 1 polegada	94,22
iii. Diâmetro de 1 e $\frac{1}{4}$ de polegada	95,33
iv. Diâmetro de 1 e $\frac{1}{2}$ de polegada	96,45
v. Diâmetro de 2 polegadas	98,12
b) Além de 5 metros (por cada metro a mais)	